CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos s/n Centro - Caixa Postal 19 - Bonito - MS
www.camarabonito.com.br - Telefones PABX: (67) 3255-2907 e 3255 1758

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 14 DE JULHO DE 2025

Concede Título de Cidadania Bonitense e dá outras providências.
Autor: Vereador André Luiz Ocampos Xavier

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. Fica Concedido ao Excelentíssimo Senhor Rafael Luiz Braga, o título de CIDADÃO BONITENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Bonitense.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 14 de julho de 2025.

Paulo Henrique Breda Santos
Presidente

Jhonatan Jacques Marques
1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos s/n Centro - Caixa Postal 19 - Bonito - MS
www.camarabonito.com.br - Telefones PABX: (67) 3255-2907 e 3255 1758

JUSTIICATIVA

Apresenta-se, por meio desta, a justificativa para a concessão do Título de Cidadão ao Senhor **Rafael Luiz Braga**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade e ao desenvolvimento do município de Bonito.

Nascido em 1983, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Rafael Luiz Braga, sendo o terceiro filho de uma família que sempre carregou no sangue o espírito empreendedor. Desde cedo, aprendeu com seus pais o valor do trabalho, da dedicação e da iniciativa. Valores que desde a infância nortearam sua trajetória de vida, alicerçada na ética, no trabalho, na dedicação e no compromisso com o bem coletivo. Graduou-se em Administração pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas), tendo ampliado sua formação acadêmica por meio de vivências internacionais, que lhe proporcionaram uma visão ampla, estratégica e inovadora do mundo dos negócios.

Após constituir família, o Senhor Rafael transferiu residência para Bonito, no início do ano de 2013, motivado pelo desejo de empreender e contribuir com o desenvolvimento socioeconômico local. Desde então, tem se destacado pela atuação incansável na promoção de um turismo profissionalizado, sustentável e inovador, sempre pautado pelo respeito às particularidades ambientais e culturais da região. Sua postura ética, aliada à competência técnica e à capacidade de liderança, o tornaram figura de referência no setor, contribuindo diretamente para a geração de empregos, o fortalecimento da economia local e a melhoria da qualidade de vida de inúmeras famílias.

Não obstante sua relevante contribuição empresarial, o homenageado distingue-se também por suas qualidades humanas. Reconhecido pelo carisma, pela empatia e pela habilidade em estabelecer relações sólidas e respeitosas, Rafael Luiz Braga tem atuado como agente de união e diálogo dentro da comunidade bonitense, promovendo parcerias e iniciativas de impacto social.

Dessa forma, diante da significativa contribuição do Senhor Rafael Luiz Braga para o progresso do município, tanto no âmbito econômico quanto social, e pelo exemplo de comprometimento e cidadania que tem demonstrado ao longo de sua trajetória, entende-se plenamente justificada a concessão do Título de Cidadão, como forma de reconhecimento público e gratidão por sua dedicação a esta terra que escolheu para viver e servir.

Bonito, 14 de julho e 2025.

André Luiz Ocampos Xavier
Vereador

De: ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER
Para: SECRETARIA (Organograma), EDVALDO REBEQUE PEREIRA (Interno), MARCELLO DE REZENDE GIGLIO (Interno)
Data: 02 de junho de 2025 às 10:46

Venho, por meio deste, reservar os seguintes nomes para a entrega de Título de Cidadão Bonitense/Honorífico no corrente ano:

- Rafael Luiz Braga
- Abílio Pazeto

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e apreço.

ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER

VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-06..
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 15/07/2025
Horário: 09:21
Servidor

RAFAEL LUIZ BRAGA

CONTATO

(67) 99124-9092

BONITO/MS

RAFAELBRAGA@GRUPOPRAIAPARQUE.COM.BR

NASC.: 24/01/1983 | CASADO

IDIOMAS

Inglês Avançado

Espanhol Avançado

FORMAÇÃO

Superior (completo): Administração
PUC Campinas - SP. Pontifícia Universidade Católica de Campinas

OBJETIVO

Atuar de forma estratégica com foco em liderança na gestão de empreendimentos turísticos e administrativos. Buscando inovação e melhoria contínua na experiência do visitante e sustentabilidade dos negócios locais.

EXPERIÊNCIAS

Empresa: Grupo Praia Parque Empreendimentos Turísticos - Bonito - MS.
Tempo de trabalho: 2005 | Atualmente

Cargo: Sócio Proprietário
Função: Como sócio proprietário do Grupo Praia Parque , sendo o principal responsável estratégico e operacional pelos empreendimentos turísticos que compõem o grupo: Praia da Figueira , Parque das Cachoeiras Agência Praia Parque e Hotel Praia Parque , além da administração de imóveis.

Entre as funções que são atribuídas estão: Planejamento, coordenação e supervisão de todas as operações do grupo, definição de metas e objetivos de curto, médio e longo prazo, criação e aprimoramento de produtos turísticos que valorizam a natureza local e proporcionam experiências únicas aos visitantes, coordenação direta de equipes, implantação de processos e rotinas operacionais padronizadas e participação ativa em ações sociais e iniciativas que contribuem com o desenvolvimento de Bonito-MS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2779981170

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RAFAEL LUIZ BRAGA

1ª HABILITAÇÃO: 10/05/2001

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/01/1983, CAMPINAS, SP

4a DATA EMISSÃO: 11/04/2024 | 4b VALIDADE: 09/04/2034 | ACC: [redacted] D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 2849447 SEJUS MS

4d CPF: 310.229.688-23 | 5 Nº REGISTRO: 01812313905 | 9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
LAERCIO JOSE BRAGA
MARIA ANGELA FACHINI BRAGA

9	10	11	12
ACC			
A		09/04/2034	
A1			
B		09/04/2034	
B1			
C		09/04/2034	
C1			

9	10	11	12
D		09/04/2034	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CAMPO GRANDE, MS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95013142246
MS863806683

2779981170

MATO GROSSO DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA018123139<057<<<<<<<<<<<<
8301286M3404090BRA<<<<<<<<<<<0
RAFAEL<<LUIZ<BRAGA<<<<<<<<<<<<
```

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Rafael Luiz Braga, brasileiro, casado, Empresário portador(a) do RG nº 34287892 – SSP/SP e CPF nº 310.229.688-23, declaro, para os devidos fins, que resido na cidade de Bonito – Mato Grosso do Sul, administrando as empresas do Grupo Praia Parque há mais de 12 (Doze) anos, de forma ininterrupta.

Declaro, ainda, que esta declaração é verdadeira e feita por minha livre e espontânea vontade, ciente das responsabilidades legais quanto à veracidade das informações aqui prestadas.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

BONITO, 30 de JUNHO de 2025.

EMPREENDIMENTOS TURISTICOS - ALTO DO FORMOSO LTDA:05066720000173

Assinado de forma digital por EMPREENDIMENTOS TURISTICOS - ALTO DO FORMOSO LTDA:05066720000173
Dados: 2025.06.30 17:30:11 -04'00'

EMPREENDIMENTOS TURISTICOS ALTO DO FORMOSO LTDA

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **8589** e tem valor de certidão. Certifico ainda que, com exceção da SERVIDÃO DE AQUEDUTO E PASSAGEM descrita na Av. 2, do ARRESTO descrito no R. 9 e do BLOQUEIO DE BEM descrito na Av. 11 acima, não pesam sobre o imóvel acima matriculado outros ônus reais, nem registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Estadual nº 6.183/2023, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas destinadas ao Funjecc, Funadep, Fund-PGE e FeadMP, com base de cálculo a ser apurada conforme a Tabela I-A, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Os dados constantes nesse instrumento foram utilizados com fins específicos para realização do ato registral, conforme preceitua a legislação vigente, sendo protegidos pelo que determina a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). O uso em finalidade diversa sujeita o detentor desta Certidão a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou terceiros.

Bonito, 28 de março de 2025

Rodrigo Brognara Zanini

PODER JUDICIÁRIO - TJMS
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Cartório Sena Madureira
Bonito - MS - CNS:06.238-0
****

Selo Digital nº AKZ65626-113-NOR
****

Emol. R$ 40,09- Funjecc 10% R$ 4,01- FUNADEP 6% R$ 2,41
FUNDE-PGE 4% R$ 1,60 - ISSQN R$2,00 FEADMP/MS R$ 4,01- SELO R$ 2,00 - TOTAL R$ 56,21
Consulte a validade deste Selo no site www.tjms.jus.br

COMARCA DE BONITO - MS
1º Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos.
Rua Santana do Paraíso, 688 - Centro - (67) 3255-1630
CEP 792 0-000 Bonito (MS)

HÉLIO GONÇALVES DE SENA MADUREIRA

Em 07 de Novembro de 2.005 - ***Imóvel :*** Uma gleba de terras pastais e lavradias, com a área de **54 has. e 2.634 m²** (Cinqüenta e quatro hectares e dois mil, seiscentos e trinta e quatro metros quadrados), denominada **"FAZENDA NASCENTE DO FORMOSO"**, parte da *FAZENDA ANHUMAS*, neste município, dentro dos seguintes limites : Inicia-se o presente roteiro do M-01, cravado junto a cerca divisória com terras de Paulo Gabriel de Melo e sua mulher, Meire Sonila de Melo e à margem esquerda do Ribeirão Formoso; seguindo deste acompanhando a mesma margem à montante do citado ribeirão, com o azimute magnético de 189°52'16" e distância 218,08 metros; azimute magnético de 200°05'22" e distância de 102,29 metros; azimute magnético de 257°43'49" e distância de 68,12 metros; azimute magnético de 356°39'08" e distância de 101,94 metros; azimute magnético de 352°11'22" e distância de 156,36 metros; azimute magnético de 269°20'20" e distância de 134,07 metros; azimute magnético de 275°04'07" e distância de 165,44 metros e azimute magnético de 264°09'53" e distância de 132,93 metros até encontrar o M-02, estando este cravado à mesma margem do Ribeirão Formoso e deste, seguiu-se acompanhando a cerca divisória com terras da EMPA, com azimute magnético de 345°14'46" e distância de 709,08 metros até o M-05; deste, seguiu-se acompanhando a cerca limítrofe com terras da Fazenda Nascente do Formoso com azimute magnético de 55°36'05" e distância de 493,55 metros até encontrar o M-06; deste seguiu-se acompanhando a cerca divisória com terras de Paulo Gabriel de Melo e sua mulher Meire Sonila de Melo, com azimute magnético de 151°54'36" e distância de 508,75 metros até o M-07; azimute magnético de 69°03'07" e distância de 43,52 metros até o M-08; azimute magnético de 111°38'21" e distância de 42,45 metros até o M-09; azimute magnético de 187°11'24" e distância de 149,88 metros até o M-10; azimute magnético de 148°26'04" e distância de 139,78 metros até o M-11; azimute magnético de 171°16'0" e distância de 140,40 metros, até encontrar o M-01, ponto inicial do presente roteiro, fechando o polígono. CONFRONTAÇÕES : *Ao norte,* com terras de Paulo Gabriel de Melo e sua mulher, Meire Sonila de Melo; *ao sul*, com o Ribeirão Formoso; *ao nascente*, com o Ribeirão Formoso e com terras de Paulo Gabriel de Melo e sua mulher, Meire Sonila de Melo *e ao poente*, com terras da EMPA e com o Ribeirão Formoso. PROPRIETÁRIOS : **PAULO GABRIEL DE MELO e sua mulher, MEIRE SONILA DE MELO**, brasileiros, casados sob o regime obrigatório de separação de bens, empresários, residentes à Rua Nossa Senhora da Penha, s/nº, nesta cidade, CPF nº 042.173.579-15 e 390.342.161-87, respectivamente. *Código do imóvel no INCRA nº 910031011487 9; área total 93,3; M. rural 0,0; nº M. rurais 0,0; M. fiscal 60,0; nº M. fiscais 124; fmp 0,0 e NIRF nº 2.485.928-1.* **Registro Anterior** : Remanescente da Matrícula nºs 6.200, fls. 1/3 deste mesmo Livro, destas notas, de 14/10/1.994. Nº 374/05. Emolumentos : R$ 16,00. FJ : R$ 2,08. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.1/8.589 - Em 07 de Novembro de 2.005 - **RESERVA FLORESTAL** - Procede-se a esta averbação para constar a existência da ***Reserva Legal*** de **20%** (vinte por cento), sobre a totalidade do imóvel acima matriculado, destinada à Reposição Florestal, onde não é permitido o corte raso da vegetação, sendo vedada sua exploração aos atuais proprietários, seus herdeiros ou sucessores. Nº 374/05. Emolumentos : R$ 30,00. FJ : R$ 3,90. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.2/8.589 - Em 07 de Novembro de 2.005 - **SERVIDÃO DE AQUEDUTO E PASSAGEM** - Procede-se a esta averbação para constar que foi constituída, a título gratuito, uma ***SERVIDÃO PERPÉTUA DE AQUEDUTO E PASSAGEM***, sobre o imóvel acima matriculado, em proveito do imóvel objeto da Matrícula nº 8.268, destas notas, através da tubulação que interliga as lagoas existentes nas duas propriedades, conforme AV.15/6.200 destas notas, de 30/01/2.004. Nº 374/05. Emolumentos : R$ 30,00. FJ : R$ 3,90. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Oficial Substituta, digitei. Eu, (Hélio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.3/8.589 - Em 07 de Novembro de 2.005 - **COMPRA E VENDA** - Título - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 152 do Livro nº 69, em 03 de Novembro de 2.005. ADQUIRENTE : **LAÉRCIO JOSÉ FRAGA**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens, com MARIA ÂNGELA FACHINI BRAGA, antes da Lei 6.515/77, residente à Avenida Engenheiro Luiz Antônio Laloni, 321, Bairro das Telhas em Campinas-SP, CPF nº 001.048.048-07. TRANSMITENTES : **PAULO GABRIEL DE MELO e sua mulher, MEIRE SONILA DE MELO**, brasileiros, casados sob o regime obrigatório de separação de bens, empresários, residentes à Rua Nossa Senhora da Penha, s/nº, nesta cidade, CPF nº 042.173.579-15 e 390.342.161-87, respectivamente. *Área Transferida* : A totalidade do imóvel acima matriculado. VALOR : R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais). *Condições* : Respondem pela evicção. O Adquirente está ciente da Reserva Legal e da Servidão averbados acima. Consta do traslado o pagamento do ITBI pelo DAM nº 926568, em 03/11/2005, no valor de R$ 3.687,14 e os demais documentos do Decreto nº 93.240/86.

COMARCA DE BONITO - MS
1º Ofício do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos.
Rua Santana do Paraíso, 688 - Centro - (67) 3255-1630
CEP 792 0-000 Bonito (MS)

Continua na página 02

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: ***508542/2025***

CPF : ***310.229.688-23***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pesso física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 11:09:03 horas do dia 11/06/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAEL LUIZ BRAGA
CPF: 310.229.688-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:09 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2025.
Código de controle da certidão: **A9E6.7106.4983.DEB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

PREF. MUNIC. DE BONITO

RUA CORONEL PILÁD REBUÁ, 1780 - CENTRO - BONITO

CNPJ: 03.073.673/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000009110

Contribuinte

RAFAEL LUIZ BRAGA

CPF/CNPJ

310.229.688-23

Logradouro

RUA LAGOA DO VIOLAO

Número

90

Complemento

Bairro

SOLAR DOS LAGOS

CEP

79290000

Cidade

BONITO

UF

MS

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:54:37 do dia 11/06/2025

Válida até 11/07/2025

Código de Controle da Certidão/Número C8CA6D48A42387AB

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL LUIZ BRAGA
CPF: 310.229.688-23
Certidão nº: 33787740/2025
Expedição: 18/06/2025, às 11:16:01
Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL LUIZ BRAGA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **310.229.688-23, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Institucional Grupo Praia Parque

GRUPO
PRAIA
PARQUE
BONITO-MS

LAÉRCIO JOSÉ BRAGA
RAFAEL LUIZ BRAGA

Composto pelas empresas:
Praia da Figueira | Complexo Turístico
Parque das Cachoeiras | Aventura Hotel
Praia Parque | Hotelaria
Agência Praia Parque | Turismo

Rafael Luiz Braga

O novo rosto do turismo consciente, sustentável e transformador de Bonito-MS.

Rafael Luiz Braga carrega no nome o legado de um visionário e no coração a paixão pelo turismo, pela natureza e pelas pessoas. Filho do empresário Laércio José Braga — fundador do Grupo Praia Parque — Rafael Braga, assim como seu pai, logo se rendeu às belezas naturais de Bonito. Tornando assim o lema de família, que: empreender é também cuidar do lugar e de quem vive nele.

Com a sensibilidade herdada do pai e um olhar voltado para o futuro, Rafael assumiu a liderança do grupo com coragem, inovação e propósito. Mais do que dar continuidade ao trabalho iniciado em 2005, ele vem escrevendo um novo capítulo na história do turismo regional — com alma, estratégia e profundo compromisso social.

Sob sua gestão, o Grupo Praia Parque não apenas se modernizou: se multiplicou em valor, impacto e reconhecimento. Hoje, com dois atrativos turísticos consolidados — a charmosa Praia da Figueira e o deslumbrante Parque das Cachoeiras, além de uma agência de turismo, um hotel e outros investimentos no município, Rafael representa uma nova geração de líderes empresariais, que entendem que crescer é sinônimo de incluir, cuidar, compartilhar e evoluir junto com a comunidade.

GRUPO PRAIA PARQUE
BONITO-MS

O Grupo Praia Parque: presente com propósito, futuro com visão

O olhar de Rafael Luiz Braga sobre os empreendimentos que transformam o turismo e impulsionam Bonito. Desde que assumiu a gestão do Grupo Praia Parque, Rafael Braga vem conduzindo cada passo da empresa com sensibilidade, visão estratégica e um forte compromisso com a cidade de Bonito - MS.

Para ele, os empreendimentos não são apenas pontos turísticos ou negócios de sucesso — são plataformas vivas de desenvolvimento social, ambiental e econômico.

São lugares que acolhem, encantam e transformam vidas.

A seguir, conheça o olhar de Rafael sobre cada atrativo e o papel que eles cumprem na construção de um turismo mais humano, sustentável e alinhado ao futuro:

GRUPO PRAIA PARQUE
BONITO-MS

Praia da Figueira: o lazer com propósito

A Praia da Figueira é, segundo Rafael, o grande convite ao encantamento. Um espaço de lazer que vai além da diversão, oferece conforto, natureza e conexão emocional com o lugar.

Com sua ampla lagoa de águas cristalinas, estrutura de day-use, toboáguas, restaurante, bar, quiosques e a flutuação no Rio Formoso, a Praia da Figueira representa o equilíbrio entre infraestrutura e natureza.

Rafael enxerga o atrativo como um símbolo da democratização do lazer, pois recebe desde turistas do mundo inteiro até moradores da cidade, com ações sociais e dias de gratuidade em datas especiais.

"A Figueira é um ponto de encontro entre a beleza natural e a alegria das pessoas. O futuro aqui é continuar inovando com responsabilidade, criando experiências únicas sem perder a essência simples e acolhedora do nosso povo." — Rafael Braga

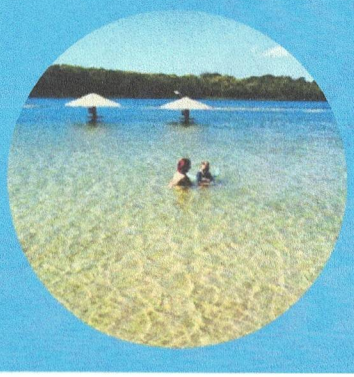

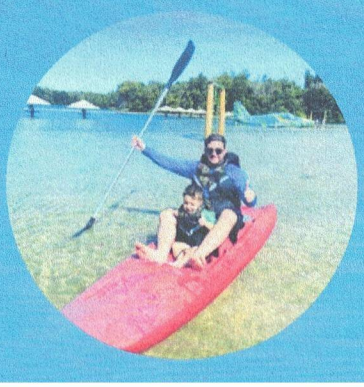

GRUPO PRAIA PARQUE
BONITO-MS

Parque das Cachoeiras: natureza preservada, experiência autêntica

No Parque das Cachoeiras, Rafael vê a alma do ecoturismo de Bonito. Um lugar onde sete cachoeiras formam um cenário de tirar o fôlego, com trilhas bem cuidadas, um receptivo charmoso, piscina de borda infinita e almoço feito em fogão a lenha. É o atrativo ideal para quem busca imersão na natureza com estrutura e segurança. Mais do que uma visita, o Parque proporciona uma reconexão com o essencial — a terra, a água, o silêncio. Para o futuro, Rafael sonha em manter o parque ainda mais integrado à conservação ambiental, com educação ecológica e iniciativas sustentáveis que sirvam de exemplo.

"Aqui a natureza é a protagonista. Nosso papel é cuidar para que cada visitante saia com mais consciência e respeito pelo meio ambiente. O turismo que queremos é aquele que preserva, educa e transforma." — Rafael Braga

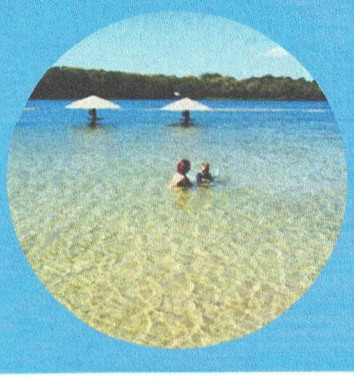

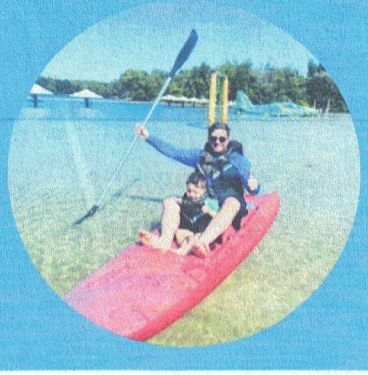

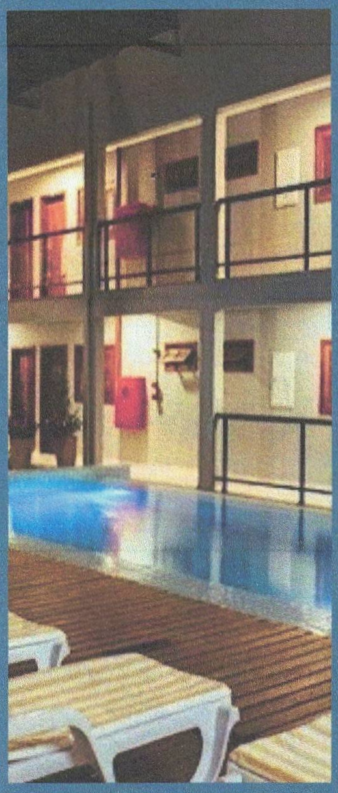

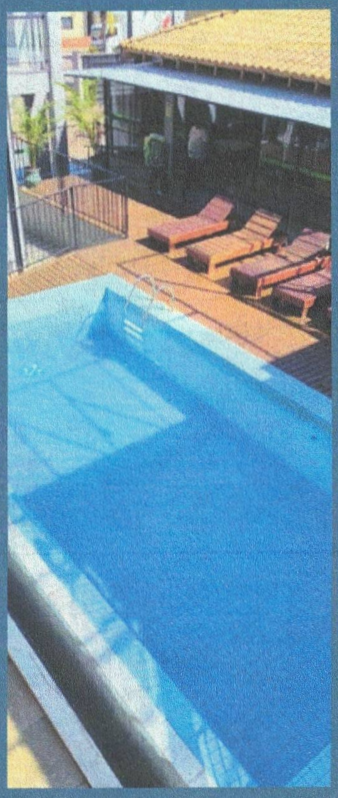

Hotel

Acolhercomqualidade e identidade local

Recém-retomado, o Hotel Praia Parque é uma das apostas de Rafael para fortalecer a hospitalidade do grupo.

Com estrutura pensada para oferecer conforto e simplicidade com bom gosto, o hotel nasce com o compromisso de acolher bem, com serviço humanizado e identidade regional.

Mais do que ampliar a atuação no turismo, o hotel contribuirá com empregos diretos, movimentação da cadeia de fornecedores locais e novas experiências para os visitantes.

"O hotel será uma extensão do que acreditamos: simplicidade, qualidade, calor humano e amor por Bonito. Cada hóspede será recebido como parte da nossa história."
— Rafael Braga

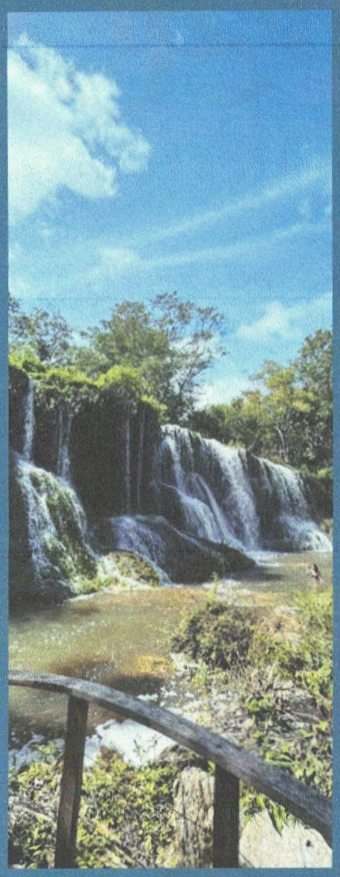
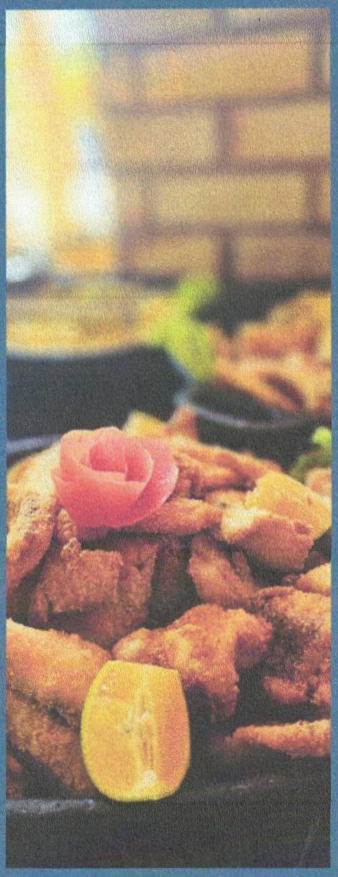
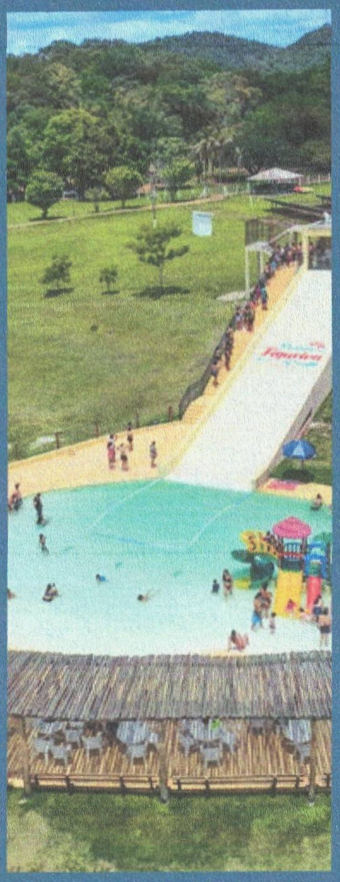
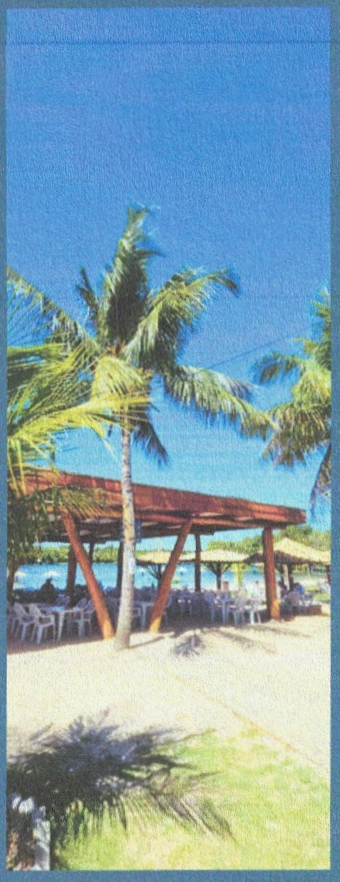

O compromisso

Mais do que empreendimentos, o Grupo Praia Parque é hoje parte viva da transformação de Bonito.

Rafael Braga entende que cada atrativo deve gerar não apenas lucro, mas valor social, cultural e ambiental.

Ele acredita que crescer só faz sentido se for junto com a cidade, com as pessoas e com a natureza.

"Nosso maior legado será sermos lembrados como uma empresa que cuidou de Bonito, que criou oportunidades, que respeitou sua gente e que mostrou que é possível empreender com consciência. Esse é o futuro que acredito, e estou construindo, passo a passo." — Rafael Braga

Grupo Melhor Idade

parceria que abraça

Em parceria com a Prefeitura Municipal de Bonito (MS), o Grupo Praia Parque realiza um dia especial com o Grupo Conviver, iniciativa voltada para a terceira idade.

A ação, coordenada pela Secretaria de Assistência Social, promove momentos de lazer, descontração e contato com a natureza.

Sentir-se acolhido e valorizado fortalece o bem-estar emocional dos participantes, contribuindo para uma vida mais ativa, alegre e significativa.

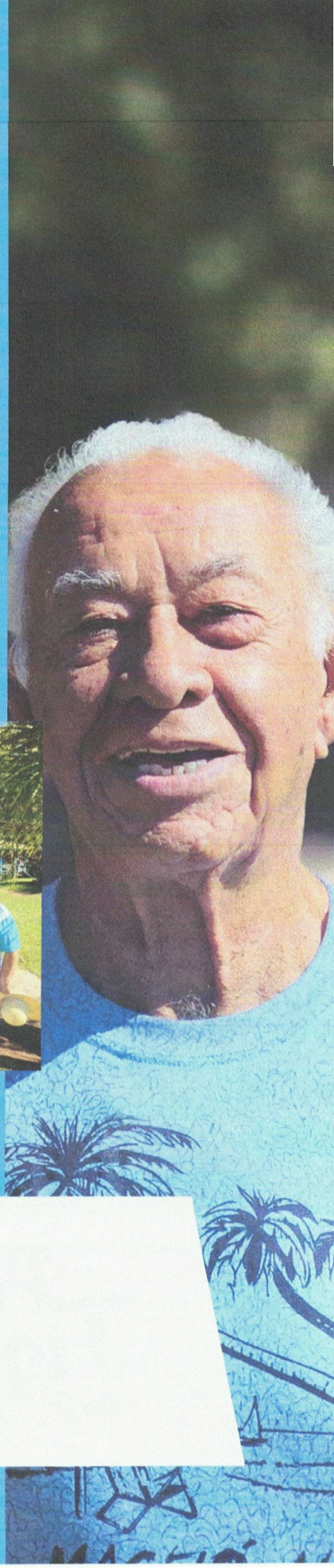

Praia da Figueira

Bonito - MS

Campanha do Agasalho

aquecendo vidas

Durante os meses de maio e junho, o Grupo Praia Parque promove sua tradicional Campanha do Agasalho, reunindo doações de roupas e cobertores para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Esses itens são entregues a asilos, abrigos e instituições de caridade, levando não apenas conforto físico, mas também uma mensagem de carinho, empatia e respeito ao próximo.

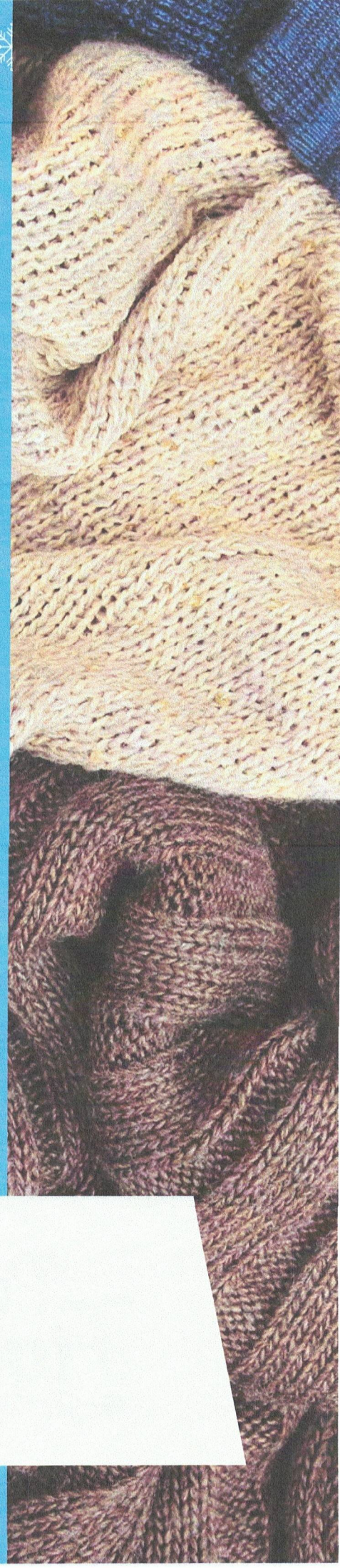

Praia da Figueira
Bonito - MS

GRUPO
PRAIA
PARQUE
BONITO-MS

Praia da Figueira
Bonito - MS

Parque das Cachoeiras
BONITO - MS

AGÊNCIA
PRAIA PARQUE
BONITO-MS

HOTEL
Praia Parque
BONITO MS

grupopraiaparque.com.br